



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024-CPLC**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A EMPRESA PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

**CONTRATADA: PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 51.073.981/0001-38, Fone: (81) 3299-7139, e-mail: [prymecomercioeservicos@outlook.com](mailto:prymecomercioeservicos@outlook.com), sediada na Rua Ursa Maior, nº 11, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.041-420, neste ato representada pela **Sra. IZABEL CARMELITA SOARES VICENTE DE OLIVEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, empresária, Portador da Carteira de Identidade nº 6.694.015 SDS/PE e CPF nº 068.475.894-69, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 155, Bairro Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP: 53.403-360.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declarados no **Ofício nº092/2025-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **24 de Janeiro de 2025**, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **22 de Janeiro de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

**CONSIDERANDO**, as necessidades destes materiais, para o uso dos servidores desta secretaria, pois os mesmos reduzem significativamente as chances de incidentes e/ou doenças ocupacionais, além de oferecer proteção contra impactos físicos, substâncias químicas, ruídos excessivos, radiações e riscos biológicos, dando maior segurança aos profissionais que fazem o uso dos equipamentos.

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 008/2024**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE**, firmado em 26 de Janeiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 24 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

---

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00  
**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
CPF nº 024.886.784-90  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CONTRATADA:

---

**PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
CNPJ Nº 51.073.981/0001-38  
**IZABEL CARMELITA SOARES VICENTE DE OLIVEIRA DA COSTA**  
CPF Nº 068.475.894-69,  
**REPRESENTANTE LEGAL**

